



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 4074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Aviso de Convocação Apresentação de Cotação**
- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 069/2022**
- **Aviso de Sessão Pública para Abertura de Envelopes Chamada Pública 001/2022 - SESAU**
- **Ato de Homologação Pregão Eletrônico 021/2022 - COPEL**
- **Licença Ambiental Municipal de Operação 020/2022**
- **Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência 002/2022 - Processo - 211/2022**
- **Ata de Julgamento da Proposta Técnica Concorrência 003/2022 - COPEL**
- **Ata de Interna Concorrência 004/2022 - COPEL**
- **Errata da Publicação do Extrato do Contrato 046/2022 Publicado no Diário Oficial do Município 4059 no dia 28/04/2022 página 5**
- **Errata da Publicação do Extrato do Contrato 049/2022 Publicado no Diário Oficial do Município 4059 no dia 28/04/2022 página 6**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

---

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Gestão Pública, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias - Bahia. Os interessados deverão solicitar proposta através do e-mail: [semge.cotacao@gmail.com](mailto:semge.cotacao@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 10/05/2022 a 13/05/2022.** Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/Ba. Candeias, 09 de maio de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA**, comunica aos interessados que irá realizar o **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, cujo objeto é **Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cones e materiais de Sinalização e contenções de trânsito para o município, a fins de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.** **abertura das propostas:** 20/05/2022 às 09h:30min; **disputa:** 20/05/2022 às 10h:30min. Edital disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). maiores informações através do e-mail: [copel.pmcandeias@gmail.com](mailto:copel.pmcandeias@gmail.com). telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006. Candeias/BA, 09 de maio de 2022. Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa— **Pregoeira da COPEL.**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SESAU**

Comunicamos aos interessados que Secretaria Municipal de Saúde realizará no dia 11/05/2022 às 09h, a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes recebidos da CHAMADA PÚBLICA 001/2022- SESAU, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS. A sessão acontecerá na SALA GERAL DE REUNIÃO da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA. Maiores informações através do e-mail: credenciamento.sesaucandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011. Candeias/BA, 09 de Maio de 2022. Comissão de Acompanhamento, Análise e Seleção do Processo de Credenciamento.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – COPEL  
PROCESSO Nº 8608/2021**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da pregoeira, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**, que tem como objeto à **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS BEM COMO AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA POR COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, cujo certame teve como vencedora a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA, pelo seguinte valor global para os lotes: lote 01 R\$ 42.390,50 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); lote 02 R\$ 84.265,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais); lote 03 R\$ 58.601,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais); lote 04 R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais); lote 05 R\$ 7.497,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); lote 06 R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); lote 07 R\$ 13.122,50 (treze mil, centos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 09/05/2022. GILVANEI PEREIRA DA CRUZ - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Candeias

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
N.º 020/2022**

**SEMMA**  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente  
e Agricultura

**EMPRESA: MAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Validade: 19/06/2024**

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no exercício de sua competência definida na Lei Municipal N.º 882/2014 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2719/2022. **RESOLVE: Art. 1.º** Conceder a Licença Municipal de Operação a **MAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.858.625/0001-87, para funcionamento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento (tançamento) de 60m³ no terreno localizado neste município na Travessa Alagoas, nº 41, Pitinga, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Não deverá haver emissão de ruído acima de 70dB a partir do limite do terreno da empresa; **II.** Manter o uso obrigatório de EPI's pertinentes para empregados envolvidos na área de produção; **III.** Dispor extintores em todo o empreendimento conforme normas pertinentes; **IV.** É vedada a emissão na atmosfera de qualquer tipo de matéria sem prévio tratamento em desacordo com Norma ABNT 9547/96 e Resolução COAMA 03/90; **V.** As unidades de armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado devem ser mantidas de forma a evitar infiltrações, vazamentos e contaminações pela sua composição e riscos associados, e às condições de segurança no seu manuseio, carregamento e descarregamento conforme NBR 12.235; **VI.** A coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado devem ser efetuadas por empresa devidamente autorizada pelo ANP e licenciada pelo órgão ambiental competente conforme Resolução CONAMA n.º 362/05; **VII.** As embalagens de óleo lubrificantes vazias deverão ser inutilizadas, perfuradas e acondicionadas em local adequado para coleta; **VIII.** Apresentar bienalmente a esta SEMMA relatório de ensaio físico-químico avaliação de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) em amostras coletadas em pontos situados na ilha de abastecimento, próximo aos tanques de armazenamento e na Área de Descarregamento de Combustíveis; **IX.** Apresentar bienalmente relatório de ensaio (parâmetros: pH, Oxigênio Dissolvido (OD) e Óleos e Graxas) de efluentes proveniente das caixas SAO; **X.** Promover a limpeza periódica da canaleta perimetral para facilitar o escoamento do efluente líquido para caixa SAO; **XI.** Promover Programa de Educação Ambiental em áreas circunvizinhas e apresentar Relatório de Educação Ambiental anualmente a esta SEMMA; **XII.** Qualquer alteração com relação às informações descritas no RCE e/ou nos estudos apresentados no processo n.º 2719/2022 deve ser informado a esta SEMMA; **XIII.** Fixar eticamente na testada do terreno uma placa informando sobre a Licença Ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo); **XIV.** O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença. **Art. 2.º** O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental. Deverá ser respeitada a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 882/2014 e o Novo Código Ambiental (Lei 12.851/12). **Art. 3.º** Qualquer alteração do projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental. Deverá ser solicitado previamente o pedido de renovação de Licença Ambiental antes do vencimento da mesma no prazo de 120 dias conforme estabelece o parágrafo 1.º, art. 159, Decreto 14.024/2012 que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006. O descumprimento dos termos desta licença constituir-se em infração administrativa sujeitando-se as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Municipal 882 de 11 de Março 2014. **Art.4.º** A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova Licença Ambiental. **Art. 5.º** Informamos que em caso de mudança de endereço esta licença perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova Licença Ambiental. **Art. 6.º** Esta Licença Municipal de Operação que trata unicamente dos aspectos ambientais analisados na etapa de funcionamento, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licenciamento/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e/ou comercialização.   
CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
E-MAIL: carlosibiapina@cantec.de.candeias.ba.gov.br  
FONE: (081) 3777-9589

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**Carlos Antônio Ibiapina Jr.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO - 211/2022**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão de análise e julgamento dos documentos referente à Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM SONHO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA BENEFICIAR FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021. Pela presidente foi dito que os documentos foram submetidos à Secretaria e Infraestrutura e Obras (qualificação técnica) e COPEL (demais documentações) e após análise, chegou-se à seguinte conclusão:

LICITANTE	JULGAMENTO
<b>CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP</b>	<b>HABILITADA</b> – atendeu a todos os requisitos do Edital.

Assim, a presidente declara a empresa **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP** vencedora da licitação e informa que fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Tatiane Carvalho de Souza <b>Presidente</b>	Eduardo Fernandes dos Santos <b>Membro</b>	Rebeca Mayara M. da Silva <b>Membro</b>	Angely Fagundes M. Xavier Santos <b>Membro</b>	Roberto Arcanjo <b>Membro/Suplente</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – COPEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2021**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão interna da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 003/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos, projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, e outras atividades correlatas, vinculado à Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura e Obras, no âmbito do Município de Candeias -BA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021. O processo foi encaminhado à Comissão Técnica para análise da documentação apresentada. Após a análise dos documentos, baseado no parecer da equipe técnica (que faz parte integrante desta ata), a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte conclusão:

**1. CONSÓRCIO PROJETISTA RK – UFC – CLASSIFICADA**

**NOTA TÉCNICA FINAL: NCT1 + NCT2 + NMT = 2,875 + 4,950 + 1,00 = 8,825**

Assim, fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, caso não haja interposição de recurso, fica designada a data da sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de preços para o dia **17/05/2022 às 10:30h**. Nada mais foi dito digno de registro.

Dessa forma, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tatiane Carvalho de Souza <b>Presidente</b>	Eduardo Fernandes dos Santos <b>Membro</b>	Rebeca Mayara M. da Silva <b>Membro</b>	Angely Fagundes M. Xavier Santos <b>Membro</b>	Roberto Arcanjo <b>Membro/Suplente</b>
--	---	--	---	---





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**ATA DE INTERNA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022- COPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada sessão interna da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUÍS VIANA LOCALIZADA NO DISTRITO MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021. Pela presidente foi dito que após análise dos documentos referentes à Habilitação, foi verificado que a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** apresentou declarações solicitadas no Edital assinadas pelo Sr. Antônio Balbino da Silva - sócio não administrador, quanto no contrato social da empresa informa que a única pessoa que tem poder para gerir a empresa é o Sr. Carlos Augusto dos Reis Lima. Foi dito também que a empresa **JSJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** apresentou declarações assinadas pelo Engenheiro Ney Pereira de Sousa, onde não consta nos autos documento que comprove que o mesmo tem poder para tal ato. Contudo, considerando o item 23.5 *“O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta”*, o item 23.6 *“As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”*, e o item 23.3 do Edital *“É facultado a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo”*; a COPEL solicita que as empresas **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** e **JSJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, apresentem as declarações solicitadas em “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, assinadas pelo representante legal da empresa, seja ele sócio administrador ou por outra pessoa devidamente autorizada, este último comprovado através de procuração pública ou particular. As empresas deverão atender a esta diligência em um prazo de 2 dias úteis, contados a partir da publicação desta ATA, sob pena de inabilitação.

Nada mais foi dito digno de registro.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>				
Tatiane Carvalho de Souza <b>Presidente</b>	Eduardo Fernandes dos Santos <b>Membro</b>	Angely F. M. Xavier Santos <b>Membro</b>	Rebeca Mayara M. da Silva <b>Membro</b>	Gilmara C. R. Lisboa <b>Membro/ Suplente</b>

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

**Errata da publicação do extrato do extrato contrato nº 046/2022 publicado no diário oficial do município nº 4059 no dia 28/04/2022 pagina 5**

CONTRATO N.º 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2244/2022. CONTRATADO AMG policlínica e laboratório EIRELI. OBJETO: a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde estabelecidos no Anexo I do presente contrato a serem prestados a munícipes de Candeias, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, UNIDADE GESTORA: 2002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2.085 – GESTÃO E ADM. DO HOSP. GERAL DE CANDEIAS; 2.084 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.090 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESAU; 2.082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 15.00.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16.00.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PREVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes **DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. Marcelo de Jesus Cerqueira - Secretário Municipal da Saúde.**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022**

**Errata da publicação do extrato do contrato nº 046/2022 publicado no diário oficial do município nº 4059 no dia 28/04/2022 pagina 6**

CONTRATO N.º 049/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2245/2022 CONTRATADO Mais Saúde Candeias Consultórios Médicos LTDA. OBJETO: execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde estabelecidos no Anexo I do presente contrato a serem prestados a munícipes de Candeias, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, UNIDADE GESTORA: 2002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE: 2.085 – GESTÃO E ADM. DO HOSP. GERAL DE CANDEIAS; 2.084 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.090 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESAU; 2.082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 15.00.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16.00.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PREVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes **DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. Marcelo de Jesus Cerqueira - Secretário Municipal da Saúde**